



## EDITAL SECTI Nº 036/2017

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto OportunidadES em parceria com o Projeto Estruturante Ocupação Social, no Município de VITÓRIA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto OportunidadES em parceria com o Projeto Estruturante Ocupação Social, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 5, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1.2** - O processo seletivo destina-se, preferencialmente, aos jovens que constituem o público alvo do Projeto Estruturante Ocupação Social, moradores do Município de **VITÓRIA**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

**1.3** - Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

**1.4** - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

**1.5** - A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do inicialmente estabelecido.

**1.6** - Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo o número mínimo de matriculados, os mesmos poderão ser suspensos.

**1.6.1**- Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI, SEDH e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

### **2- DAS INSCRIÇÕES**

**2.1**- Período de **01/08 a 06/08/2017**.

**2.2**- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.oportunidades.es.gov.br](http://www.oportunidades.es.gov.br) ou [www.direitoshumanos.es.gov.br](http://www.direitoshumanos.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.

**2.3** - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição.

**2.4** - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um local, um curso e um turno, pois apenas poderá realizar um curso para este edital.

**2.5** - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física–CPF.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.6 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

2.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.

2.8 - Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato, no momento da matrícula.

2.9 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

### 3- DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2 - A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

3.3 - Para efeito de seleção será considerada, preferencialmente, os moradores do bairro **NOVA PALESTINA**.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Após o período das inscrições se iniciará o processo de classificação, utilizando-se critérios e pontuações previamente definidos, resumidos na tabela a seguir.

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>
Local de residência	1 à 8
Idade	1 à 6
Escolaridade	0 à 8
Trabalho	1 à 3
Bolsa família	0 à 1
Reinserção social	0 à 2

**Tabela 1 - Critérios e pontuação para classificação**

4.2 - A classificação se dará a partir da maior nota geral (soma dos pontos) em ordem decrescente até completar o número total de vagas por curso e turno.

4.3 - Em caso de empate na nota final obtida, será obedecida à seguinte sequência de critérios para desempate:

I. Residir no bairro NOVA PALESTINA onde concorre a vaga;

II. Menor idade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**4.4** - O candidato inicialmente classificado e que não atingir a pontuação para compor o total de vagas destinadas para cada curso e turno, formará o quadro de suplentes.

**4.4.1** O suplente poderá ser convocado de acordo com as vagas que surgirem pela não efetivação das matrículas ou por desistência no curso.

**4.5** As convocações para matrícula, tanto na relação da primeira chamada quanto em lista de suplência (2ª chamada), serão realizadas obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

## **5 – DOS PRÉ-REQUISITOS**

**5.1** - São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

I – ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste edital;

II – residir no bairro ou município onde o curso será realizado.

III – ter Ensino Fundamental II Incompleto e/ou saber ler, escrever e efetuar operações matemáticas básicas.

## **6 - DA OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS**

**6.1** - A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

## **7- DOS RESULTADOS**

**7.1** - A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site [www.opportunidades.es.gov.br](http://www.opportunidades.es.gov.br) e [www.direitoshumanos.es.gov.br](http://www.direitoshumanos.es.gov.br), de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

## **8- DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA**

**8.1** - Os candidatos serão classificados de acordo com o item 4, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

**8.2** - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

## **9 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**9.1** - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no primeiro dia de aula de cada polo, quando será recebida toda documentação dos candidatos, fazendo a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.

**9.1.1** - As listas dos classificados e suplentes ficarão disponíveis no local de realização do curso.

**9.2** - O candidato que não efetuar sua matrícula no dia estabelecido será considerado DESISTENTE.

**9.3** - A matrícula inicial será efetuada:

a) com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);

b) cópia de comprovante de residência;

c) assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.

**9.3.1**- Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula qualquer documento exigido.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**9.4** - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**9.5** - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) não atender aos pré-requisitos (item 5);
- b) não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) prestar informação falsa no ato da matrícula.

## **10- DA MATRÍCULA DE SUPLENTE**

**10.1** - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, poderão ser convocados os suplentes.

**10.2** - Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 8 e 9.

**10.3** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## **11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

**11.2** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**11.3** - O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso de qualificação profissional com a presença de 75% da carga horária.

**11.4** - Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [oportunidades@secti.es.gov.br](mailto:oportunidades@secti.es.gov.br).

**11.5** - O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste edital.

**11.6** - Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI e pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Vitória, 25 de Julho de 2017.

**VANDERSON ALONSO LEITE**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO A

OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS SERRA / NÚCLEO NOVA PALESTINA

EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA				
CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO DISPONÍVEL	VAGAS
RECEPCIONISTA	40h	SEG-QUA	NOTURNO	30
PORTEIRO	40h	TER-QUI	NOTURNO	30
ALMOXARIFE	40h	SEG-QUA	NOTURNO	30
MAQUIADOR	40h	TER-QUI	NOTURNO	30
<b>SUBTOTAL</b>				<b>120</b>

EMEF NEUSA NUNES GONÇALVES				
CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO DISPONÍVEL	VAGAS
PORTEIRO	40h	SEG-SEX	NOTURNO	30
MAQUIADOR	40h	SEG-SEX	NOTURNO	30
ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ARMAZENAGEM	40h	SEG-SEX	NOTURNO	30
RECEPCIONISTA	40h	TER-QUI	NOTURNO	30
ALMOXARIFE	40h	TER-QUI	NOTURNO	30
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	40h	TER-QUI	NOTURNO	30
<b>SUBTOTAL</b>				<b>180</b>

<b>TOTAL</b>	<b>300</b>
--------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO B

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

<b>HORÁRIO DAS AULAS</b>
<b>Noturno</b>
19h às 22h

<b>SERRA – NÚCLEO NOVA PALESTINA</b> <b>EEEFM ELZA LEMOS ANDREATA / EMEF NEUSA NUNES GONÇALVES</b>					
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>AULA INAUGURAL MATRÍCULA</b>	<b>TÉRMINO AULAS NOTURNO (SEG-QUA)</b>	<b>TÉRMINO AULAS NOTURNO (TER-QUI)</b>	<b>TÉRMINO AULAS NOTURNO (SEG-SEX)</b>
01/08/2017 a 06/08/2017	09/08/2017	16/08/2017	02/10/2017	03/10/2017	06/10/2017